
MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: PINTURA DA EMEI SEMENTINHAS DO BEM E MURO DA EMEF DUQUE DE CAXIAS

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

ENDEREÇO: Rua Novos Horizontes - Centro - Boa Vista do Sul - RS

Rev. 00 - 30/09/2024

1. APRESENTAÇÃO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade definir os materiais que serão utilizados na **OBRA: PINTURA DA EMEI SEMENTINHAS DO BEM E MURO DA EMEF DUQUE DE CAXIAS**, que estão edificadas na Rua Novos Horizontes, 51 - Centro - Boa Vista do Sul - RS. Em anexo segue o Orçamento Global dos serviços.

2. ESPECIFICAÇÕES E CONSIDERAÇÕES GERAIS

As especificações contidas neste memorial deverão ser rigorosamente atendidas. Todos os materiais deverão ser aplicados seguindo as normas técnicas vigentes e as especificações dos fabricantes.

O período para realização dos trabalhos internos será compreendido entre os dias **24/12/2024 à 15/01/2025** (período sem aulas), **não sendo possível a sua prorrogação**. Para a conclusão dos serviços externos o prazo será até o dia **07/02/2025**.

O horário de trabalho destinado à execução dos serviços deverá ser acordado com a administração municipal, uma vez que as obras decorrentes da pintura não poderão prejudicar, de qualquer forma que seja, o andamento das atividades.

A empresa contratada para a execução dos serviços descritos neste Memorial deverá, anteriormente à apresentação da proposta financeira, vistoriar o local a ser executado o serviço, emitindo termo de realização de vistoria.

O orçamento global da obra é parte integrante deste memorial, sendo ambos os documentos, portanto, complementares entre si.

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser executada a lavagem das paredes externas e muros com jato de alta pressão.

Serão executados os serviços de remoção dos equipamentos que ocupam as salas a serem pintadas. Este serviço deverá ser realizado pela Prefeitura Municipal.

Deverá se proceder com a remoção dos dispositivos e tubulações elétricos, conforme orientações no Setor de Engenharia do Município.

As obras de pintura somente iniciarão após a completa remoção dos equipamentos e liberação dada pelo Setor de Engenharia.

4. OBRAS DE PINTURA

Os serviços de pintura iniciam-se com a preparação da superfície, que deve ser limpa e ser removidas as partes soltas da camada de tinta existente. Antes da aplicação da primeira demão, deverá se proceder com o lixamento da superfície, isentando-a de brilho.

Caso ocorram imperfeições e deslocamento de tinta ou reboco quando da execução da preparação da superfície, o mesmo deverá ser regularizado a fim de permitir o perfeito acabamento da pintura.

A pintura deverá ser feita utilizando tinta de primeira qualidade, sem cheiro, com acabamento conforme indicado pela administração, na cor a ser definida pela Secretaria Municipal de Administração, com teor de Dióxido de Titânio não inferior a 10%. Todos os procedimentos de pintura deverão atender rigorosamente ao especificado pelas normas técnicas vigentes e orientações dos fabricantes dos produtos.

5. ELEMENTOS OMITIDOS E ALTERAÇÕES

Eventuais omissões deste Memorial ou alterações propostas sobre o disposto acima deverão ser dirimidas e resolvidas pela Secretaria Municipal de Administração, juntamente com o Setor de Engenharia da Prefeitura.

Será a CONTRATADA para a execução dos serviços, a única responsável pelo transporte de seu pessoal, assim como pelo pagamento dos encargos sociais e trabalhistas, impostos, seguros e todas as demais exigências vindas da legislação em vigor. Deverá, também, fornecer e obrigar a utilização dos

Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) por todos os seus funcionários envolvidos no serviço.

Caberão à CONTRATADA as indenizações que porventura ocorram devido a danos físicos e materiais em que der causa a qualquer pessoa ou propriedade, assim como devido à morte acidental de qualquer pessoa.

Os trabalhos que vierem a ser impugnados pela fiscalização serão refeitos, as expensas da CONTRATADA.

A validação do contrato fica condicionada à apresentação, por parte da CONTRATADA, de documento que ateste que a mesma vistoriou o local.

Boa Vista do Sul, 30 de setembro de 2024.

Súlvivan Bartz Koch
Engenheiro Civil
CREA RS 222652